

**ATA DA SESSÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.03.01**

Aos 26º (Vigésimo Sexto) dia do mês de Junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08h:30min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 001/2019 de 02 de janeiro de 2019, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente, Jaline Pereira de Souza Siqueira – Membro e Irinete da Silva Barros– Membro, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento, abertura e julgamento dos envelopes “A” concernentes aos documentos de habilitação e recebimento, abertura e julgamento dos envelopes “B” concernentes às propostas de preços, da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.03.01**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NAS RUAS: RUA ELISEU HEBSTER NA SEDE DO MUNICÍPIO E RUA S.D.O. 01 – NO DISTRITO DE UMARI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**. A sessão está marcada para as 08h:30, e a Presidente decidiu dar uma tolerância de **15 (quinze)** minutos para iniciar os trabalhos, as 08h45min a presidente deu início a Sessão, e constatou que **04(quatro)** empresas haviam protocolados os envelopes “A” e “B”, Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, e apenas **01(uma)** empresas entregou os envelopes “A” e “B” contendo os documentos de Habilitação e Propostas de Preços e a documentação necessária para o credenciamento. Às 08h45min a Presidente declarou encerrado o recebimento de envelopes, e confirmou a participação de **05(cinco)** empresas sendo eles:

1.	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ: 10.932.123/0001-14	EDUARDO UCHÔA DE ALBUQUERQUE	034.146.163-60
2.	PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME	SEM REPRESENTANTE	949.268.083-15
3.	F.C.S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	SEM REPRESENTANTE	035.474.723-18
4.	ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP	SEM REPRESENTANTE	026.961.553-99
5.	PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA	SEM REPRESENTANTE	845.190.023-20

A presidente acompanhada da comissão de licitação analisou os documentos de credenciamento do representante da empresa, Logo após comunicou que a proponente e seu representante relacionados a seguir, está credenciados de acordo com os documentos de credenciamentos exigidos no item 4 e subitens do Edital.

	PROONENTES	REPRESENTANTES	CPF
1.	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP-CNPJ: 10.932.123/0001-14	EDUARDO UCHÔA DE ALBUQUERQUE	034.146.163-60

Em seguida a Presidente juntamente com os membros da comissão procedeu à abertura dos envelopes “A” concernente aos documentos de habilitação, e deu vista ao representante presente e credenciados para que rubricassem os documentos de habilitação, e em seguida a comissão rubricou os documentos de habilitação,

logo após dar vista ao representante credenciado, a Presidente suspendeu a sessão, conforme faculta o artigo 43, §3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para que a Comissão analisasse toda documentação apresentada. Comunicou ainda, que o resultado do julgamento será publicado em jornal de grande circulação e que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às 10h:45min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitante presente e credenciado.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICA
PRESIDENTE:	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	<i>[Handwritten Signature]</i>
MEMBRO:	IRINETE DA SILVA BARROS	<i>[Handwritten Signature]</i>
	JALINE PEREIRA DE SOUZA SIQUEIRA	<i>[Handwritten Signature]</i>

LICITANTES PARTICIPANTES				
Nº	PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
1.	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP CNPJ: 10.932.123/0001-14	EDUARDO UCHÔA DE ALBUQUERQUE	034.146.163-60	<i>[Handwritten Signature]</i>
2.	PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME	SEM REPRESENTANTE	949.268.083-15	-
3.	F.C.S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	SEM REPRESENTANTE	035.474.723-18	-
4.	ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP	SEM REPRESENTANTE	026.961.553-99	-
5.	PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA	SEM REPRESENTANTE	845.190.023-20	-

**ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.03.01**  
**ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Aos 3º (Terceiro) dia do mês de Julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 13h:30min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 001/2019 de 02 de janeiro de 2019, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente, Jaline Pereira de Sousa Siqueira - Membro e Jefferson Alves de Lima - Suplente, com a finalidade de analisar e julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.03.01**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NAS RUAS: RUA ELISEU HEBSTER NA SEDE DO MUNICÍPIO E RUA S.D.O. 01 - NO DISTRITO DE UMARI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**. A Presidente deu início a Sessão, e em seguida passou a analisar juntamente com os membros da Comissão de Licitação as documentações apresentadas pelas seguintes participantes do Certame:

Nº	PROponentes	REPRESENTANTES	CPF/RG
1.	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP	EDUARDO UCHÔA DE ALBUQUERQUE	034.146.163-60
2.	PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME	SEM REPRESENTANTE	949.268.083-15
3.	F.C.S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	SEM REPRESENTANTE	035.474.723-18
4.	ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP	SEM REPRESENTANTE	026.961.553-99
5.	PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA	SEM REPRESENTANTE	845.190.023-20

Conforme análise técnica do Engenheiro Municipal o Sr. Filipe Oliveira do Nascimento - Engenheiro Civil do Município de Acopiara/CE- RNP 061.679.426-6, referente aos itens 5.4.5, 5.4.6 e 5.4.7 e com seus respectivos subitens, emitiu o parecer em anexo no presente processo licitatório e encaminhou para a comissão dia **02 de Julho de 2019**, a Presidente juntamente com os demais membros analisou as demais documentações dos licitantes, apresentando por unanimidade o resultado nos seguintes termos:

Estão **INABILITADAS** por terem descumpridos as normas editalícias e a Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

PROponentes INABILITADAS	RAZÃO (ES)
F.C.S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	<p>- Descumpriu o edital no item 5.4.1 - <b>CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC</b>, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de ACOPIARA/CE, dentro da sua validade. <b>Obs.: a empresa apresentou CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - (CRC) pertencente ao município de Dep. Irapuan Pinheiro;</b></p> <p>- 5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; <b>Obs: A empresa não apresentou prova de regularidade com a Fazenda Estadual.</b></p> <p>5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal</p>



do domicílio ou sede do licitante e desta Municipalidade;

**Obs: A empresa não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda do município de Acopiara.**

5.4.7.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;

**Obs: A empresa apresentou declaração de Indicação do pessoal técnico, sem estar assinada pelo representante, porém com reconhecimento de firma.**

5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

**Obs: A empresa apresentou declaração de Indicação do pessoal técnico, sem estar assinada pelo representante, porém com reconhecimento de firma.**

5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa (com firma reconhecida) de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto;

**Obs: A empresa apresentou declaração de Indicação do pessoal técnico, sem estar assinada pelo representante, porém com reconhecimento de firma.**

5.4.9.2 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

**Obs: A empresa apresentou declaração de Indicação do pessoal técnico, sem estar assinada pelo representante, porém com reconhecimento de firma.**

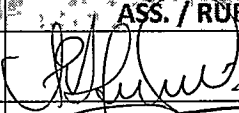
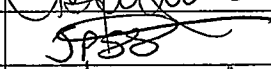
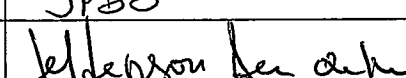
5.4.9.3 - Declaração expressa de integral concordância com os

	<p>termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p><b>Obs: A empresa apresentou declaração de Indicação do pessoal técnico, sem está assinada pelo representante, porém com reconhecimento de firma.</b></p> <p>5.4.9.4 – Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p><b>Obs: A empresa apresentou declaração de Indicação do pessoal técnico, sem está assinada pelo representante, porém com reconhecimento de firma.</b></p>
PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA	<p>- Descumpriu o edital no item</p> <p>5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante e desta Municipalidade;</p> <p><b><u>Obs: A empresa não apresentou prova de regularidade para com a Fazenda do município de Acopiara;</u></b></p>

Estão HABILITADAS por terem cumprido as normas editalícias e a Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

Nº	PROponentes HABILITADAS
1.	PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME
2.	WU CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
3.	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP

Depois da análise de julgamento das documentações de Habilitações por parte da Secretaria de Infraestrutura e Comissão, foi elaborado o extrato de julgamento e publicado em jornal de grande circulação e comunica ainda que após a data da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia **16 de julho de 2019, às 08:00h** e caso haja Recurso, a data ficará suspensa até a finalizar o julgamento do recurso dentro de todos os prazos legais. Portanto nada mais a declarar, a Presidente encerrou a sessão às **15h:55h**, que segue assinada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RÚBRICA
PRESIDENTE:	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	
MEMBRO:	JALINE PEREIRA DE SOUSA SIQUEIRA	
	JEFFERSON ALVES DE LIMA	

**ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.03.01**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Aos 16º (Decimo Sexto) dia do mês de Julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 08h:00min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acoiara, situada à Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acoiara - Ceará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 001/2019 de 02 de Janeiro de 2019, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente, Jefferson Alves de Lima - Suplente e Irinete da Silva Barros - Membro, com a finalidade de abrir os envelopes das propostas de preços da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.03.01**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NA ESTRADA VICINAL NAS LOCALIDADES DE BOM NOME E SANTO ANTONIO, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**. A Presidente deu início a Sessão verificando que nenhum representante das empresas participantes e habilitadas estão presentes para o presente certame, e em seguida iniciou-se os trabalhos para abrir os envelopes das propostas de preços das seguintes empresas sendo elas:

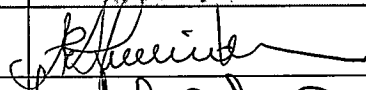
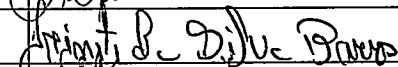
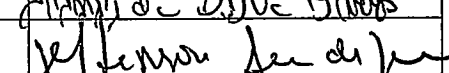
01	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP	10.932.123/0001-14
02	PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME	13.190.690/0001-30
03	ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP	12.044.788/0001-17

Decorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, nenhuma empresa impetrou interposição de recurso sobre a decisão da comissão permanente de licitação.

Logo após a presidente procedeu à abertura dos envelopes “B” contendo as propostas de preço das 06 (seis) empresas habilitadas:

Nº DE PROPOSTAS	RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL
01	PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME	R\$ 524.317,10
02	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP	R\$ 528.947,45
03	ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP	R\$ 529.786,48

Após a abertura dos envelopes e as devidas rubricas nos documentos de proposta de preço a Presidente suspendeu a sessão, solicitando da Secretaria de Infraestrutura parecer técnico do engenheiro Municipal/Secretário referente ao item 6.2 e 6.3 com seus respectivos subitens do respectivo edital. Comunicou ainda, que o resultado do julgamento será publicado em jornal de grande circulação e que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às 09h44min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RUBRICA
PRESIDENTE:	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	
MEMBRO:	IRINETE DA SILVA BARROS	
	JEFFERSON ALVES DE LIMA	

**ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 2019.06.03.01**  
**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Ao 17º (Décimo Sétimo) dia do mês de Julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h:00min, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Acopiara, situada à Av. José Marques Filho, nº 600, Aroeiras - Acopiara - Ceará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 001/2019 de 02 de Janeiro de 2019, composta pelos servidores Antônia Elza Almeida da Silva - Presidente, Jaline Pereira de Souza Siqueira - Membro e Jeferson Alves de Lima - Suplente, com a finalidade de julgar as propostas de preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.03.01**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NAS RUAS: RUA ELISEU HEBSTER NA SEDE DO MUNICÍPIO E RUA S.D.O. 01 - NO DISTRITO DE UMARI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL**. A Sra. Presidente encaminhou no dia **16 (dezesesseis)** de julho de **2019 (dois mil e dezenove)** o presente processo ao Secretário de Infraestrutura, solicitando do Responsável Técnico pelos Projetos de Engenharia da PMA, o Parecer Técnico, a respeito das Propostas de Preços das empresas habilitadas, referente ao item 6.2 e 6.3 e seus respectivos subitens do presente edital. Na data de **17 (dezesete)** do mês de julho de 2019, a Sra. Presidente recebeu o laudo de Parecer do Engenheiro do Município, o Sr. Erik Alves Piancó - Engenheiro Civil do Município de Acopiara/CE- RNP 061.631.814-6. A Comissão de acordo com o parecer do Engenheiro Municipal, que segue anexo ao presente processo, declara o resultado da análise da seguinte forma:

Estão **CLASSIFICADAS** por ter cumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	
1.	PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME	R\$ 524.317,10
2.	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP	R\$ 528.947,45

Estão **DESCLASSIFICADAS** por terem descumprido as normas editalícias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

RAZÃO SOCIAL	VALOR TOTAL	RAZÃO (ES)
ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP	R\$ 529.786,48	<b>DESCLASSIFICADA</b> - Conforme parecer do engenheiro da Prefeitura, o proponente não atendeu as exigências editalícias, pelos argumentos no seguinte subitem: <b>6.2.1 -PROPOSTA COMERCIAL:</b> aliena "b" Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso; <b>Obs: a empresa apresentou em sua Proposta de Preços o valor Global divergente do valor do orçamento.</b>

Diante da análise e após lido os preços, esta Comissão declarou **VENCEDORA** a empresa **PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME- CNPJ: 13.190.690/0001-30**, com o valor global de **R\$ 524.317,10**



PREFEITURA DE  
**ACOPIARA**



(Quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e dezessete reais e dez centavos), cujo critério foi o menor preço global, a quem se recomenda que seja adjudicado objeto da presente licitação para: empresa **PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME- CNPJ: 13.190.690/0001-30**. Logo após, a Presidente solicitou que fosse feito o extrato de julgamento e em seguida fosse publicado o resultado em jornal de grande circulação e informou que a partir da data de publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra b, da Lei Federal Nº 8.666/93 e declarou encerrada a sessão às **10h45min**, mandando lavrar a presente ata que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ASS. / RÚBRICA
PRESIDENTE:	ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA	
SUPLENTE	JEFFERSSON ALVES DE LIMA	
MEMBRO	IRINETE DA SILVA BARROS	